

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 018/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.064.805/0001-88, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA ÁGUA PRETA-PE, torna público que, realizará contratação direta, cujo objetivo é obter propostas interessadas no objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa, conforme critérios e procedimentos a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	DIA 14/08/2024, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E	cplaguapreta2024@gmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratacao/

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste aviso de dispensa obter propostas adicionais de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL), LEI FEDERAL Nº 13.465/17 AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1** - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
- 1.2.2** - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
- 1.2.3** - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

1.3 Da Justificativa:

A presente contratação se justifica em razão de ter por finalidade excutar e assessor a coordenação do Programa, compreendendo dentre outras atribuições, exercendo dentre outras atribuições, instauração e instrução do processo administrativo (decretos portarias, editais de notificações termos de anuência e demais atos administrativos inerentes ao programa) orientação especializada, in loco, aos beneficiários do programa sobre os perfis socioeconômicos, documentos e situação do imóvel para enquadramento no Programa Moradia Legal; Atuação junto ao cartório de registro de imóveis para acompanhamento dos procedimentos de registro e

escritura dos imóveis dos beneficiários. Análise jurídica dos documentos dos beneficiários relativas as posses do imóveis objeto de regularização fundiária; mediação entre beneficiários de eventuais conflitos possessórios; atendimento personalizado aos beneficiários com pendência documental relativa a cadeia de posse (compra e venda informal); seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 13.465/17.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL para exercício de 2024:

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0835 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

08 244 0835 2851 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

FICHA 516 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Esse valor se enquadra no limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 018/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14/08/2024 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG), Numero de registro no CPF (Cadastro de Pessoa Física), comprovante de endereço, e documentos de comprovação da capacidade técnica do interessado, nos termos como previsto no Subitem 7. Requisitos mínimos, PREVISITOS NO TERMO DE REFERENCIA.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta Adicional de preço deverá ser apresentada conforme modelo

constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos revogar o presente aviso de dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ÁGUA PRETA-PE, 06 de agosto 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ana Regina de Albuquerque Melo Moraes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 0xx/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2023

1.4 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL), LEI FEDERAL Nº 13.465/17 AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PLANILHA DE PREÇO

N.º	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT. MÊS
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL, EXERCENDO DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES, INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES, TERMOS DE ANUÊNCIA E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS INERENTES AO PROGRAMA) SEGUINDO AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MÊS	07
VALOR TOTAL			

Valor Global da Proposta: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

CNPJ: Nº

Endereço:

Dados da Conta:

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

Local, data
ASSINATURA DA EMPRESA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2024

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços Técnico Advocatício, que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de outro a (profissional jurídico) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como melhor abaixo se declaram:

Pelo presente instrumento, que se celebram, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA PRETA-PE**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pela Sr (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ** sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato devidamente representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXX, empresário, portador da **cédula de identidade** nº XXXXX SSP/PE, e do **CPF** XXXXXXXX, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, e a homologação do **Processo Administrativo nº 0xx/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL, LEI FEDERAL Nº 13.465/17 AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Considerando à importância deste serviço, torna-se necessária à contratação de profissional, conforme quantitativos e justificativa estão contidas no Termo de Referência - fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual obedecerá ao prazo de **07 (sete) meses**, com início em «xxxxxxxx» extinguindo-se em «xxxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços serão executados nos locais indicados pela contratada, conforme especificações:

A - Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

B - As despesas com transporte, bem como qualquer outro relacionado ao cumprimento do objeto é de total responsabilidade da contratada.

C - Fica designado a servidora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como fiscal nomeado e o Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor nomeado para o contrato.

D - O horário de trabalho do profissional contratado deverá ser de: segunda à sexta das 08:00hs às 13:00 hs.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e II - da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.2.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.2.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.2.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.2.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços contratados, para adoção das providências cabíveis;

8.2.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____(____), conforme demonstrativo abaixo:

N.º	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT. MÊS
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL, EXERCENDO DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES, INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES, TERMOS DE ANUÊNCIA E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS INERENTES AO PROGRAMA) SEGUINDO AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MÊS	07
VALOR TOTAL			

Parágrafo Primeiro - Os Valores serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento Exercício 2024:

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0835 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

08 244 0835 2851 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

FICHA 516 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores

alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Água Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: